

pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, dele devendo constar:

- a) Identificação (nome completo, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, residência e telefone), grau académico, respectiva classificação final, categoria e cargo que actualmente ocupa;
- b) Identificação do concurso a que se candidata.

4 — O requerimento deve ser acompanhado de:

- a) Certificado de registo criminal;
- b) Atestado de robustez física e psíquica (Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto);
- c) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as leis de recrutamento militar, se for o caso;
- d) Fotocópias dos documentos comprovativos dos graus académicos;
- e) Quatro exemplares do *curriculum vitae*, acompanhados da respectiva documentação;
- f) Quatro exemplares da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- g) Quatro exemplares da dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- h) Declaração do serviço de origem da qual conste a categoria e o tempo de serviço na mesma, quando a admissão a concurso esteja dependente deste requisito.

5 — Os exemplares referidos nas alíneas e) a g) do número anterior devem ser entregues em formato papel, sendo a documentação das actividades associadas ao *curriculum vitae*, aceite em formato digital (4 exemplares).

6 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 4 aos candidatos que declarem nos respectivos

requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma delas.

7 — As provas do concurso compreendem:

7.1.1 — Apresentação de uma lição sobre tema escolhido pelo candidato no âmbito da área científica para que é aberto concurso;

7.1.2 — Apresentação e discussão de uma dissertação, de concepção pessoal, sobre um tema da área científica para que é aberto o concurso, reveladora de capacidade para a investigação e que patenteie perspectivas de progresso naquela área;

7.1.3 — Apreciação e discussão do currículo científico e pedagógico do candidato.

7.2 — As provas supra referidas deverão revelar capacidade científica, técnica e pedagógica para o desempenho das funções compreendidas na categoria de professor coordenador.

7.3 — Os candidatos que se apresentem habilitados com doutoramento na área científica para que é aberto concurso e os que tenham sido aprovados em mérito absoluto em anterior concurso para professor coordenador serão dispensados da prova referida na alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

8 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção:

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

27 de Maio de 2008. — O Presidente, *Armando Pires*.



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO BARLAVENTO ALGARVIO, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 17494/2008

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E.P.E., de 21 de Maio de 2008:

Fernão Vasco Barreira Pimenta de Castro — nomeado definitivamente, precedendo concurso, na categoria de chefe de serviço de cirurgia geral, escalão 2, índice 185, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Lagos, ficando exonerado do lugar que ocupa, com efeitos à data da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Maio de 2008. — A Vogal Executiva, *Conceição Saúde*.

CENTRO HOSPITALAR DA COVA DA BEIRA, E. P. E.

Despacho n.º 15800/2008

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Cova da Beira, E.P.E. de 15 de Abril de 2008: Dr. Oleh Kobys, Interno do Internato Médico Formação Específica de Medicina Interna — rescinde, a seu pedido, o Contrato Administrativo de Provimento a partir de 14 de Maio de 2008.

30 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *João José Casteleiro Alves*.

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DO PORTO FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

Despacho n.º 15801/2008

Por despacho do Presidente do Conselho de Administração do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil E.P.E., de 28 de Fevereiro de 2007, no uso das competências delegadas:

Manuel António Rodrigues Teixeira, foi aprovado nas provas públicas de habilitação para o exercício das funções de Coordenação Científica na Área Científica de Ciências de Saúde — Oncobiologia — Genética, acta homologada em 28 de Fevereiro de 2007. (Isenta de declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

16 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Laranja Pontes*.

Despacho n.º 15802/2008

Por despacho do Presidente do Conselho de Administração do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil E.P.E., de 29 de Fevereiro de 2008, no uso das competências delegadas:

Manuel António Rodrigues Teixeira, promovido, precedido de concurso, no lugar de Investigador Auxiliar com Habilitação, da Carreira de Investigação Científica, em regime de 35 horas semanais — inteiro e exclus. Docentes (Sup.), do quadro de pessoal deste Instituto, com efeitos a partir de 01.03.2007. (Isenta de declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

19 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Laranja Pontes*.